

LEI Nº 3.935, DE 24 DE JULHO DE 2025

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO AO MURO DE
CONTENÇÃO SITUADO NA RUA
VIRGÍLIO REZENDE, NO MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**ZILDA FERREIRA PIROVANI**”, o muro de contenção situado na Rua Virgílio Rezende, no Município de Alegre/ES, próximo ao Ginásio de Esportes “Victor Emanuel Alcuri”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 24 de julho de 2025

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal